



Inspeção-Geral
do Ministério
do Trabalho,
Solidariedade e
Segurança Social

Plano de Atividades 2026

dezembro de 2025

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
1.1. Clientes	3
1.2. Processo de Elaboração do Plano de Atividades.....	3
2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	3
3. OBJETIVOS.....	5
3.1. Objetivos Estratégicos	8
3.2. Objetivos Operacionais.....	9
4. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS PARA 2025.....	9
4.1. Ações Previstas.....	9
4.2. Recursos Financeiros	11
4.3. Recursos Humanos	11
5. RESPONSABILIDADE SOCIAL	12
6. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	12
ÍNDICE DOS ANEXOS	13

1. INTRODUÇÃO

O planeamento da atividade para o ano de 2026 teve em consideração aspetos de natureza interna, como seja a experiência e os recursos disponíveis, e fatores externos que, direta ou indiretamente, influenciam a atividade da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (IGMTSSS).

O ano de 2025 marca um esforço desta Inspeção-Geral no reforço dos recursos humanos, através do processo de recrutamento em curso, com início do período experimental de 16 trabalhadores para a carreira especial de inspeção, bem como de dois novos assistentes técnicos para as áreas de suporte, incluindo o exercício de funções de secretariado.

Saliente-se que a diminuição de efetivos com experiência do corpo inspetivo não é automaticamente compensada com a admissão de inspetores porquanto estes terão de ser integrados adequadamente nas funções, o que pressupõe, designadamente, um período longo de formação, quer teórica, quer em contexto de trabalho.

O Plano de Atividades de 2026 tem em conta as linhas diretrizes superiormente delineadas bem como a matriz de risco definida no âmbito da análise aos resultados dos trabalhos executados em anos anteriores.

As áreas de risco que se destacam, no âmbito do Ministério, são:

- Apoios financeiros concedidos;
- Qualidade do serviço público;
- Gestão de sistemas de informação;
- Gestão de recursos humanos e despesas com pessoal.

A Inspeção-Geral, enquanto entidade de controlo orçamental (despesa pública) e de um adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), tem uma função e responsabilidades acrescidas no contexto da consolidação orçamental e sustentabilidade das finanças públicas, com particular enfoque na área da segurança social.

O Plano de Atividades da IGMTSSS para o ano de 2026 foi elaborado nos termos do Decreto-Lei (DL) nº 183/96, de 27 de setembro e do artigo 40º do DL nº 73/2014, de 13 de maio, e teve em conta o ciclo de gestão do organismo que decorre do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).

1.1. Clientes

Os principais clientes dos produtos da IGMTSSS são a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as áreas governativas sob a sua tutela e as entidades auditadas.

São igualmente destinatários o Tribunal de Contas (quando são detetadas situações de eventual responsabilidade financeira), o Ministério Público (quando se verificarem indícios de ilícitos criminais), outros tribunais (pedidos de inspeção, de informação e parecer técnico) e outros organismos da Administração Pública, como a Autoridade Tributária e Aduaneira e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, em função das irregularidades apuradas nas ações desenvolvidas.

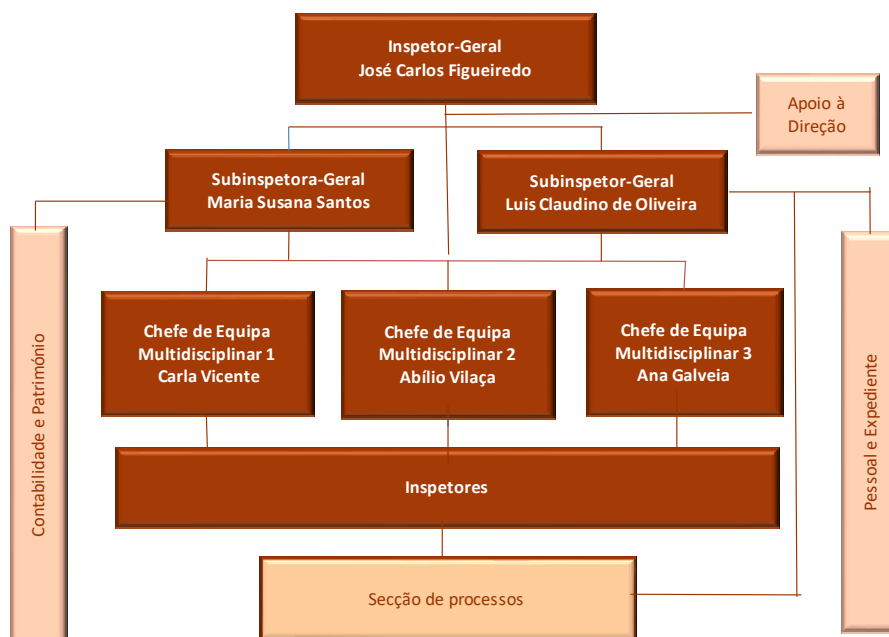
1.2. Processo de Elaboração do Plano de Atividades

Numa fase preparatória do presente Plano de Atividades, foram solicitados contributos a todos os trabalhadores, designadamente aos inspetores da IGMTSSS, sobre as áreas/ações a incluir no Plano. Posteriormente à respetiva receção, sistematizaram-se as sugestões apresentadas.

A seleção das ações incluídas no presente Plano teve por base os projetos plurianuais, os contributos internos recebidos, as áreas de risco identificadas e a análise de dados financeiros e de atividade da área de atuação, tendo sido ainda considerados os recursos existentes e a prossecução dos objetivos estratégicos estabelecidos.

2. Estrutura Organizacional

A organização interna da IGMTSSS obedece atualmente ao modelo estrutural matricial, quer para a área operativa, quer para a área de suporte, apresentando a seguinte estrutura:



No âmbito do Centro de Competências de Inspeção (área operativa) estão constituídas três Equipas Multidisciplinares que têm como principal atribuição a execução das ações de controlo cuja responsabilidade pela coordenação operacional compete ao respetivo Chefe de Equipa.

Esta estrutura matricial permite ajustar os recursos aos objetivos de cada ação, quer numa fase de planeamento, quer já numa fase de desenvolvimento das ações, de forma a potenciar ao nível do funcionamento da Inspeção a economia dos recursos, a eficiência dos meios e a eficácia nos resultados.

As intervenções da Inspeção-Geral são realizadas tendo por base uma unidade de medida – dia útil de inspeção (DUI) – que é considerada e detalhada no âmbito do processo de planeamento de cada ação, em todas as suas fases.

Os ficheiros de Suporte à Gestão de Processos permitem acompanhar o desenvolvimento das atividades e quantificar os recursos empregues em cada ação. Esta monitorização permanente possibilita, ao nível da gestão, a adoção de medidas, a todo o momento, com o objetivo de maximizar os recursos e os resultados.

3. OBJETIVOS

Os objetivos estipulados para o ano de 2026 tiveram por base as orientações estratégicas definidas na Carta de Missão.

O SIADAP tem como objetivo contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade de serviço da Administração Pública, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores e para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências. A avaliação do desempenho de cada serviço, no âmbito do SIADAP 1 – subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da Administração Pública – assenta no QUAR (Quadro de Avaliação e Responsabilização).

Neste contexto, a Inspeção-Geral remete a sua proposta de QUAR para o Gabinete de Estratégia e Planeamento do MTSSS, o qual após parecer será encaminhado para aprovação pela Tutela, conforme proposta incluída no Anexo I.

Durante o ano de 2026, a Inspeção-Geral procurará contribuir para o cumprimento dos objetivos estratégicos do MTSSS para 2024-2028.

A IGMTSSS tem implementado um sistema de monitorização regular e promovido o envolvimento dos seus trabalhadores através da realização de reuniões gerais, tendo em vista potenciar melhorias na eficiência organizacional, através da partilha do ponto de situação dos trabalhos em curso e impacto nos objetivos da Inspeção-Geral, bem como assegurar o acompanhamento e fornecer orientações tendo em vista a melhoria e otimização do funcionamento institucional.

A missão prosseguida pela IGMTSSS está estabelecida no nº 1 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 22/2012, de 8 de fevereiro, o qual estabelece a sua orgânica, e consubstancia-se:

Missão	Apreciar a legalidade e regularidade dos atos praticados pelos serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social ou sujeitos à Tutela do respetivo Ministro, bem como avaliar a sua gestão e os seus resultados
---------------	---

As atribuições da Inspeção-Geral estão previstas no nº 2 do referido artigo, as quais são possíveis de desagregar, de modo analítico, nos seguintes termos:

Atribuições	Entidades objeto de intervenção	Objetivo das intervenções	Forma de efetivar as intervenções	Tipologia de intervenções
Apreciar a conformidade legal e regulamentar	Serviços e organismos do MTSSS	Correção das deficiências e irregularidades detetadas	Recomendar alterações e medidas	Inspeção

Avaliar o desempenho e a gestão	Serviços e organismos sujeitos à tutela da ministra	Melhoria dos níveis de ação e desempenho dos organismos	Auditoria
Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno	Instituições com fins de apoio e solidariedade social, sempre que se mostre necessário	Contribuir para a aplicação eficaz, eficiente e económica dos dinheiros públicos com base nos princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira	Avaliação
Avaliar a qualidade dos serviços prestados			Processo disciplinar
Exercer o controlo técnico			Averiguações
Exercer o poder disciplinar			Inquéritos
Elaborar estudos, informações e pareceres			Sindicâncias
Participar na elaboração de diplomas			Peritagens
Colaborar com organismos nacionais e internacionais			Outras superiormente determinadas

Ainda no âmbito desta matéria, salientam-se as seguintes atribuições desta Inspeção-Geral e respetivo enquadramento jurídico:

- Exercer o papel de Autoridade Setorial no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo em relação às entidades pagadoras de prémios de apostas e lotarias, nos termos da alínea f) do artigo 2º e alínea b) do nº 1 do artigo 89º da Lei nº 83/2017, de 18/08, na sua redação atual¹;
- A atividade inspetiva no âmbito da prevenção, da proibição e do combate a qualquer forma de discriminação em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem, nos termos da Lei nº 93/2017, de 23/08, alterada pela Lei n.º 3/2024, de 15/01;
- A instrução de procedimentos de contraordenação que tenham por objeto as práticas discriminatórias em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde, nos termos da Lei nº 46/2006, de 28/08, alterada pela Lei n.º 75/2021, de 18/11;
- A apreciação das situações de assédio no âmbito do MTSSS e instrução dos procedimentos contraordenacionais, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º, conjugado com a

¹ Desde outubro de 2025, o Inspetor-Geral, foi indicado como representante do MTSSS na Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo (al. f) do n.º 5 da RCM 88/2015.

alínea e) do n.º 1 do mesmo artigo da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual;

- A fiscalização do cumprimento das normas reguladoras do teletrabalho, pelos serviços e organismos do MTSSS, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º da Lei nº 83/2021, de 6/12;
- A apreciação das queixas e a instrução de procedimentos de contraordenação por violação das regras do atendimento prioritário, conforme resulta da alínea b) do n.º 1 do artigo 6º e artigo 7º do Decreto-Lei nº 58/2016, de 29/08, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2021, de 29/01;
- A apreciação das reclamações recebidas na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em cumprimento do artigo 6º do DL nº 156/2005, de 15.09, na sua redação atual, e do Despacho do MESS de 30/04/2014;
- Apreciação das denúncias externas, enquanto autoridade competente para conhecimento da matéria objeto da denúncia, nos termos e para os efeitos do regime geral de proteção de denunciadores de infrações, de acordo com a alínea f do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 93/2021, de 20/12;
- Exercer as funções de autoridade setorial no âmbito da Regulamento da Inteligência Artificial nos termos do artigo 5.º do Regulamento 2024/1689, de 13 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho (AI Act);
- Fiscalizar, em articulação com o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), a execução do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do DL n.º 109-E/2021, de 9/12, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 70/2025, de 29 de abril.

Tendo por referência a sua missão, a Inspeção-Geral procura contribuir para que os serviços e organismos do MTSSS funcionem melhor, promovendo desempenhos progressivamente mais económicos, eficientes e eficazes.

Assim, a IGMTSSS tem como Visão:

Visão	<p>Ser a referência da sua área setorial na promoção de uma cultura de rigor e exigência, da otimização dos recursos e da qualidade da resposta ao cidadão.</p>
--------------	--

A Inspeção-Geral desenvolverá a sua atuação e cumprirá a sua missão, tendo por base os seguintes valores:

Valores	<p>Qualidade – promovendo a melhoria contínua das suas metodologias e dos documentos produzidos</p> <p>Transparência – agindo de forma aberta, clara e cooperante</p> <p>Integridade – pautando a sua intervenção pelos princípios da honestidade e dignidade</p> <p>Imparcialidade – atuando de forma objetiva e isenta, independentemente da entidade e realidade em que o seu trabalho incide</p>
----------------	--

Este quadro orientador da intervenção, predominantemente pedagógica e preventiva, é complementado pelo facto de a Inspeção-Geral constituir uma componente de um sistema mais amplo de controlo da administração financeira do estado.

3.1. Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos da Inspeção-Geral são:

Objetivos Estratégicos	<p>Melhorar os sistemas e os procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MTSSS ou tutelados, contribuindo para a qualidade dos serviços</p> <p>Contribuir para o aperfeiçoamento do sistema de gestão e controlo nos domínios da atribuição, manutenção e pagamento de pensões e de outras prestações, com o foco no rigor, na celeridade e na salvaguarda dos direitos</p> <p>Promover a transparência e a exigência na relação do Estado com os cidadãos e a economia social</p> <p>Reforçar a intervenção da IGMTSSS, através do aumento da eficiência dos recursos</p> <p>Aumentar a qualidade das metodologias e dos documentos produzidos</p> <p>Desenvolver uma boa gestão dos trabalhadores</p>
-------------------------------	--

3.2. *Objetivos Operacionais*

Os objetivos operacionais decorrem dos objetivos estratégicos e em 2026, em sede do Quadro de Avaliação e Responsabilização, terão em conta a exigência que se coloca aos organismos de controlo setorial da Administração Pública, ao nível, designadamente, da eficácia, eficiência e qualidade dos seus trabalhos.

Os objetivos operacionais consubstanciam-se:

Objetivos Operacionais	<p>Realizar atividades inspetivas de controlo aos sistemas e os procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MTSSS e tutelados</p> <p>Assegurar a monitorização da adoção das recomendações formuladas aos organismos auditados</p> <p>Melhorar o desempenho organizacional</p> <p>Garantir a aceitação, pelos organismos auditados, das recomendações formuladas</p> <p>Assegurar a valorização profissional dos trabalhadores</p> <p>Promover a utilização de horários de trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal</p>
-------------------------------	---

4. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS PARA 2026

Tendo em consideração o disposto no Decreto Regulamentar nº 22/2012, de 8 de fevereiro, e no DL nº 276/2007, de 31 de julho, na sua redação atual, a IGMTSSS coloca a tónica da sua intervenção, para 2026, nas ações de carácter preventivo e pedagógico. Para além das ações programadas que serão desenvolvidas no âmbito dos projetos e subprojetos estabelecidos, importa não descurar as eventuais intervenções de carácter reativo a que cumprirá dar resposta com prontidão, bem como as ações de acompanhamento às conclusões e recomendações formuladas em relatórios anteriores.

4.1. *Ações Previstas*

As ações de auditoria (a sua pormenorização em termos de objetivos, afetação de inspetores e prazos indicativos de realização constam dos Anexos II e III ao Plano), será realizada no âmbito dos seguintes projetos/subprojetos:

Projeto / Subprojeto contemplado no PA 2026	Nº de ações
1. Melhorar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços e organismos do MTSSS ou tutelados pelo ministro, contribuindo para a qualidade dos serviços.	4
1.1. Assegurar os adequados sistemas e procedimentos de controlo interno na gestão orçamental, patrimonial, financeira e dos recursos humanos	4
2. Promover a melhoria do sistema de atribuição e pagamento de pensões e de outras prestações, com o foco no rigor, na celeridade e na salvaguarda dos direitos.	1
2.1. Reforçar os sistemas de atribuição e pagamento das prestações diferidas, das pensões dos subsistemas de solidariedade e de outras prestações que com elas se relacionem.	1
3. Promover a transparência e a exigência na relação do Estado com a economia social	5
3.1. Contribuir para a eficácia do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos	1
3.1. Contribuir para a eficácia do sistema de gestão, acompanhamento e controlo dos apoios concedidos 3.2. Contribuir para o reforço dos sistemas que asseguram a adequação do funcionamento das respostas sociais	3
3.4. Contribuir para o reforço da solidez das instituições do setor mutualista	1

Nota: Cada ação de auditoria pode enquadrar-se no âmbito de um ou mais projetos/subprojetos

No âmbito das suas competências de Autoridade Setorial no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo em relação às entidades pagadoras de prémios de apostas e lotarias, nos termos da alínea f) do artigo 2º e alínea b) do nº 1 do artigo 89º da Lei nº 83/2017, de 18/08, na sua redação atual, a IGMTSSS acompanha, com regularidade, o cumprimento das obrigações da entidade obrigada (SCML) dos deveres previstos no artigo 11.º da referida lei e nos vários diplomas regulamentares setoriais, bem como assegura a colaboração com as várias entidades nacionais e europeias, com competências nesta matéria.

No âmbito do projeto “Garantir o adequado tratamento de queixas, reclamações, exposições e denúncias” a Inspeção-Geral continuará a assegurar a análise e o tratamento dos processos de reclamação dos serviços e equipamentos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, na sequência do despacho de 30 de abril de 2014 do então Ministro da Solidariedade, Emprego e Segurança Social.

A Inspeção-Geral irá, ainda, durante o ano de 2026, dar continuidade à sua intervenção, em articulação com os restantes membros, no Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, nomeadamente no que concerne à sua participação em trabalhos/projetos desenvolvidos no âmbito do Sistema.

4.2. Recursos Financeiros

O presente Plano foi elaborado com base nos valores constantes na Proposta de Orçamento de 2026 da IGMTSSS, que apresenta as seguintes fontes de financiamento:

Unid.:€

Fonte de Financiamento	2023		2024		2025		Proposta Orçamento 2026	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
OSS	2.075.933	90,4	2.075.933	90,4	2.165.933	90,4	2.334.230	90,4
OE	219.471	9,6	219.471	9,6	237.915	9,6	243.030	9,6
TOTAL	2.295.404		2.295.404		2.403.848		2.577.260	

Dos dados presentes no quadro resulta a predominância da fonte de financiamento do Orçamento da Segurança Social, com cerca de 90%, sendo os restantes 10% do Orçamento do Estado. A proposta de orçamento para 2026 reflete um ligeiro aumento de 7%, de forma a assegurar, essencialmente, as despesas resultantes do reforço dos recursos humanos.

As atribuições da Inspeção-Geral nos domínios dos recursos humanos, formação profissional nas matérias transversais, negociação e aquisição de bens e serviços, financeiro e patrimonial encontram-se integradas na Secretaria-Geral do Ministério, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do artigo 30º do DL nº 167-C/2013, de 31 de dezembro.

Esta alteração de competências suscitou a definição e implementação de mecanismos de articulação com a Secretaria-Geral para o exercício adequado das atribuições, que foram consubstanciados num Acordo de Cooperação subscrito por ambos os organismos.

Assim, considerando os montantes decorrentes das aquisições ao abrigo dos Acordos Quadro, designadamente na sequência de processos de centralização promovidos pela Unidade Ministerial de Compras, o valor das aquisições a realizar diretamente pela Inspeção-Geral é residual.

4.3. Recursos Humanos

A IGMTSSS apresenta a evolução do número de trabalhadores, nos termos do quadro seguinte:

Trabalhadores	dez/23	dez/24	nov/25
CEM	3	3	3
Inspetores	20	18	30
Técnico superior	1	1	1
Assistentes técnicos	6	6	7
Total	30	28	41

Ao nível dos recursos humanos, salienta-se o processo de recrutamento desenvolvido no ano de 2025, que culminou com o recrutamento de 16 novos inspetores (incluindo 2 que já desempenhavam funções na IG, em regime de mobilidade), que iniciaram o período experimental, no dia 1 de novembro de 2025, confirmando a intenção desta Inspeção-Geral de reforçar a sua capacidade de intervenção, bem como colmatar o impacto de saídas ocorrido nos últimos anos.

Destaca-se, ainda, o reforço de trabalhadores na carreira dos assistentes técnicos, um dos quais para exercício de funções de secretariado da direção, reforçando as áreas de suporte.

5. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade social nas organizações privadas e públicas tem assumido, nos últimos anos, um papel preponderante nos modelos de gestão, uma vez que permite envolver os colaboradores de forma voluntária, incorporando os interesses das partes envolvidas nas estratégias definidas pela organização e na implementação das suas atividades.

A IGMTSSS integra a Rede para o Desenvolvimento da Responsabilidade Social no Ministério, designada “Rede Por Todos, Rede do MTSSS para a Sustentabilidade”.

Assim, pretende-se que a ação desta Rede esteja focada na sustentabilidade e adote uma abordagem com quatro eixos de intervenção – social, ambiental, económico e cultural, cujos resultados permitam contribuir para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável adotados pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

A IGMTSSS tem participação ativa nas atividades planeadas e desenvolvidas pela Rede do MTSSS para a Sustentabilidade, mantendo, igualmente, a sua agenda no âmbito da responsabilidade social, nomeadamente no envolvimento dos seus trabalhadores, no relacionamento com as organizações objeto da sua intervenção, na preservação do meio ambiente e na realização de ações de carácter solidário.

6. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Mantém-se no ano de 2026 o projeto de desmaterialização dos processos da IGMTSSS, mantendo-se como o grande objetivo no âmbito da modernização administrativa, associada, em particular, à adoção do sistema de gestão documental “versão 4 do *SmartDOCS*”.

No essencial, a Inspeção-Geral aposta na contínua eliminação da circulação interna de documentos em papel e na desmaterialização dos documentos a remeter para o exterior, incluindo, sempre que possível, os relatórios das ações, quer para os organismos auditados, quer para a tutela para efeitos de homologação.

ÍNDICE DOS ANEXOS

Anexo I – Proposta de QUAR 2026

Anexo II – Ações do Plano de Atividades da IGMTSSS para 2026

Anexo III – Cronograma das ações do Plano de Atividades da IGMTSSS para 2026